



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

MEMORANDO

Exmo. Senhor
Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal

Barra do Jacaré, 01 de agosto de 2024

Prezado Senhor,

Venho, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a autorização para a abertura de processo de Licitação nos termos da Lei nº 14.133/21, para a *Contratação de um Empresa Especializada para transbordo/transporte de resíduos sólidos, domiciliares e comerciais, gerados no município. Para aterro sanitário da contratada por sistema de caçamba rollon/off com capacidade aproximada a 30 (trinta) m³.*

O presente pedido fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência elaborados pela equipe de planejamento, que identificaram a necessidade da *Contratação de uma Empresa Especializada.*

Assim, solicitamos a autorização de Vossa Excelência para a abertura do referido processo, a fim de dar prosseguimento às etapas necessárias à contratação dos objetos desta solicitação.

Aguardamos a apreciação e aprovação de Vossa Excelência para que possamos dar continuidade às ações pertinentes a este processo.

Atenciosamente,


Amarildo Aparecido do Nascimento

Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

MEMORANDO

Ao Exmo. Senhor
Amarildo Aparecido do Nascimento
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Assunto: Autorização para abertura de processo de licitação para serviço de Engenharia Sanitária, para Transbordo/Transporte de Resíduos Sólidos, domiciliares e comerciais gerados no município de Barra do Jacaré-PR.


Prezado Senhor,

AUTORIZO preliminarmente à solicitada mediante memorando expedido pela unidade da Secretaria Municipal de Agricultura, abastecimento e Meio Ambiente, a realizar o processo licitatório para serviço de Engenharia Sanitária, para Transbordo/Transporte de Resíduos Sólidos, domiciliares e comerciais gerados no município de Barra do Jacaré-PR.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
- 2- À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
- 3- Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.
- 4- Parecer contábil e parecer jurídico.

Cordialmente,



Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal

Barra do Jacaré-PR, 01 de agosto de 2024



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Área Requirante	Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
Responsável pela demanda	Amarildo Aparecido do Nascimento
E-mail	agricultura@barradojacare.pr.gov.br
Telefone	(43) 3537-1212

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda surge da necessidade de solicitar que seja realizado o processo de licitação para contratação de empresa especializada para realizar a coleta, transportes, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	SERVIÇO DE ENGENHARIA SANITÁRIA, PARA TRANSBORDO/TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS GERADOS NO MUNICÍPIO PARA ATERRO SANITÁRIO DA CONTRATADA POR SISTEMA DE CAÇAMBA ROLLON/OFF COM CAPACIDADE APROXIMADA DE TRINTA METROS CÚBICOS	Viagem	50
02	DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS MENCIONADOS NO ITEM ANTERIOR EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO DA CONTRATADA	Toneladas	500
03	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA, MINIMO 30M³ PARA ROLLON/OFF	Mês	12

04
R



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

O objeto se classifica como serviço comum de engenharia, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520./2002, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações contidas no processo.

3. JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, através da Comissão Permanente de Licitação, em face da necessidade de a contratação de uma empresa especializada para realizar a coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, resíduos domiciliar e comerciais, para atender as necessidades do município. Justifica a abertura do presente procedimento licitatório, tendo em vista as urgências e emergências. Assim sendo, ressaltamos o acúmulo de resíduos é de extrema periculosidade, podendo gerar a proliferação de doenças, com isso, colocar em risco a saúde pública. Bem como, justificamos a necessidade de manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

A presente contratação possibilitará o atendimento satisfatório da demanda para a Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

Pretende-se contratar os itens descritos com qualidade, visando atender as necessidades de forma eficaz e eficiente.

Busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício, melhor proposta possível, permitindo assim que essa Contratação seja realizada de forma rápida, econômica e sustentável.



06

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

6. PRAZO PARA PAGAMENTO

O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura pela empresa contratada, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, representante do órgão/entidade contratante. A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada dos documentos comprobatórios de regularidade fiscal da Contratada.

Barra do Jacaré, 01 de agosto de 2024

Amarildo Aparecido do Nascimento
Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se ao responsável pela contratação para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Demanda identificada surge da necessidade de solicitar que seja realizado o processo de licitação para contratação de empresa especializada para realizar a coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, domiciliares e comerciais. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente. Assim, ressaltamos que o acúmulo de resíduos é de extrema periculosidade, podendo gerar doenças, com isso, colocar em risco a saúde pública.

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Foram indicados os seguintes servidores para compor a comissão equipe de planejamento:

INTEGRANTES		SETOR
FUNÇÃO	NOME	
Secretario	Amarildo Aparecido do Nascimento	Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
Diretora	Danilaine Maria Peixoto da Fonseca	Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A referida contratação se faz necessária, uma vez, que tem como objetivo zelar pela saúde pública, para manter os serviços públicos em níveis aceitáveis.
- 3.2. É indicada em situação em que há interesse em aproximar os processos de gestão com vistas a redução de custo de produção, valorização de resíduos e adoção de práticas sustentáveis.
- 3.3. A contratação é de grande valia, pois a empresa especializada encontrara a melhor maneira para fazer o descarte, de forma que evitara agressões ao meio ambiente aos seres humanos.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Contratação de Serviço de Engenharia Sanitária para transbordo/transporte de resíduos sólidos, domiciliares e comerciais, gerados no município. Para aterro sanitário da contratada por sistema de caçamba rollon/off com capacidade aproximada de 30 (trinta) metros³.
- 4.2. Destinação final dos resíduos sólidos mencionados no item anterior em aterro sanitário licenciado da contratada.



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 5.1. Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a única solução para a contratação e a execução indireta, realizada por empresa especializada na prestação dos aludidos serviços. A requisição, tratando-se de serviços classificados comuns, deverá realizar-se por meio de pregão eletrônico. Informa-se ainda, que tendo em vista a especificação do objeto, não há opção de adesão a Ata de Registro de Preço e nem aquisição compartilhado.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 6.1. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações prevista em acordo, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à contratante.
- 6.2. Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de 24(vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local do serviço.
- 6.3. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como os documentos relativos à execução do empreendimento.
- 6.4. Paralisar, por determinação da contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 6.5. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, equipamentos, e tudo o que for necessário a execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 6.6. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficiente, de acordo com os documentos e especificações que integram no Termo de Referência, no prazo determinado.
- 6.7. Conduzir os trabalhos com estrita observância as normas da legislação pertinentes, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 6.8. Prestar serviços dentro os parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES CONTRATADAS E MEMÓRIAS DE CÁLCULO

- 7.1. **Estimativa das quantidades a serem contratadas:** A estimativa de quantidade, foi de uma caçamba de rollon/off com capacidade aproximada a 30 (trinta) metros³. Feita coleta por viagem, assim que esta caçamba estiver totalmente com a capacidade preenchida.



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

7.2. **Memórias de cálculo:** A estimativa das quantidades foi obtida por meio da análise coletada no total de resíduo que o município produz, com ajustes para considerar a demanda atual e futura.

É fundamental apresentar documentos que respaldem as estimativas e as memórias de cálculo, como estudos de mercado, relatórios de órgãos técnicos, atas de registro de preços vigentes e outros documentos relevantes. Essa documentação deve ser organizada e anexada ao ETP, a fim de demonstrar a consistência das informações apresentadas.

Documentos de suporte: Os documentos que respaldam as estimativas e as memórias de cálculo incluem relatórios internos do órgão, como histórico de consumo. Esses documentos serão anexados ao ETP como suporte às informações apresentadas junto aos estudos e levantamentos realizados

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO CORRELATA

8.1. Tabela estimativa do valor da contratação:

Nº	Item	Quantidade Estimada	Valor Médio
01	SERVIÇO DE ENGENHARIA SANITÁRIA, PARA TRANSBORDO/TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS GERADOS NO MUNICÍPIO PARA ATERRO SANITÁRIO DA CONTRATADA POR SISTEMA DE CAÇAMBA ROLLON/OFF COM CAPACIDADE APROXIMADA DE TRINTA METROS CÚBICOS	Viagem	R\$ 245.000,00
02	DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS MENCIONADOS NO ITEM ANTERIOR EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO DA CONTRATADA	Toneladas	R\$ 90.400,00
03	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA, MINIMO 30M³ PARA ROLLON/OFF	Mês	R\$ 18.000,00
Total:			R\$ 353.400,00

8.4. Em anexo encontram-se os documentos que respaldam os preços unitários referenciais e as memórias de cálculo

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Decidimos não parcelar a solução, uma vez que se trata de um sistema integrado de que a demanda a aquisição de licenças, implantação, customização, treinamento e suporte técnico de forma conjunta. O parcelamento, nesse caso, poderia comprometer a eficiência e a eficácia da solução, além de aumentar os riscos e os custos associados à contratação.

9.2. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentara a Nota Fiscal/Fatura na sede da Prefeitura municipal de Barra do Jacaré-PR, situada na Rua Rui Barbosa, nº96-CEP 86.385-000, para fins de liquidação e pagamento, que serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contando da entrega dos documentos.



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

- 9.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constada por meio de consulta on-line, na impossibilidade de acesso ao Referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais.
- 9.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais com:
- 9.5. O prazo de validade;
- 9.6. A data da emissão;
- 9.7. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- 9.8. O período de prestação dos serviços;
- 9.9. O valor a pagar; e
- 9.10. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 9.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal / Fatura, ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficara sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 9.12. Antes de cada pagamento a contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 10.1. Empresas de gestão de resíduos realizam diversos tipos de serviços. O mais procurado é o de coleta e transporte de lixo. A contratação de empresa nessa área é a garantia de que a transparência de resíduos até sua destinação final será realizada de acordo com as normas de segurança estabelecidas por lei, e de que a empresa contratante não terá dor de cabeça com a fiscalização ambiental.
- 10.2. Com isso, a contratação visa interesse em aprimorar os processos de gestão com vista a redução de custo de produção, valorização de resíduos e adoção de práticas sustentáveis.
- 10.3. É dever da administração pública, por seus gestores, promover a conservação dos ambientes de suas organizações, no intuito de que as atividades técnicas e administrativas ali realizadas se desenvolvam satisfatoriamente.
- 10.4. Outro resultado esperado com a implantação plena da contratação que se pleiteia é a destinação ambientalmente adequada dos resíduos.



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- 11.1. Planejamento das providências pré-contratuais:
- Elaboração do Termo de Referência, contemplando a descrição detalhada dos itens a serem adquiridos, as quantidades estimadas, os prazos de entrega e as condições de pagamento;
 - Definição dos critérios técnicos e de sustentabilidade para a seleção dos fornecedores;
 - Pesquisa de mercado para obter informações sobre preços, fornecedores e produtos disponíveis;
 - Preparação dos documentos necessários para a realização do processo licitatório.
- 11.2. Capacitação de servidores ou empregados:
- Identificação das competências necessárias para a fiscalização e gestão do contrato, como conhecimentos sobre a legislação aplicável, técnicas de negociação e gestão de fornecedores;
 - Planejamento e realização de cursos e treinamentos específicos para os servidores ou empregados responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, abordando temas como a legislação de contratações públicas, a gestão de contratos e a fiscalização de fornecedores;
 - Promoção de workshops e encontros periódicos entre os servidores ou empregados envolvidos na fiscalização e gestão do contrato para troca de experiências e atualização de conhecimentos.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 12.1. Os possíveis impactos ambientais associados ao mal descarte de resíduos são: poluição atmosférica, contaminação do solo, contaminação das águas superficiais e subterrânea, esse último motivado principalmente pelo chorume.
- 12.2. Esses resíduos quando dispostos irregularmente, causa uma série de impactos negativos ao ambiente, como: obstrução de vias e logradouros públicos, comprometimento da qualidade do ambiente e da paisagem local, proliferação de vetores, assoreamento de córregos e rios, além de custo de limpeza.
- 12.3. Para mitigar os impactos ambientais identificados, propomos as seguintes medidas:
- Adotar critérios de sustentabilidade na seleção dos fornecedores, dando preferência a produtos certificados por selos ambientais ou que comprovem a origem sustentável das matérias-primas;
 - Implementar práticas de redução, reutilização e reciclagem de materiais, como a utilização de impressão frente e verso e a coleta seletiva de resíduos;
 - Estabelecer parcerias com fornecedores que ofereçam soluções de logística reversa para o desfazimento e reciclagem de bens e refugos, como cartuchos de tinta e equipamentos eletrônicos.





MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO: VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 13.1. **Síntese dos resultados:** A análise realizada no Estudo Técnico Preliminar permitiu identificar a necessidade da contratação de uma empresa especializada se serviço de engenharia sanitária, para transbordo/transporte de resíduos sólidos, domiciliares e comerciais, gerados no município. A contratação proposta contempla a descrição detalhada dos itens a serem adquiridos, as quantidades estimadas, os prazos de entrega e as condições de pagamento. Além disso, foram considerados os aspectos ambientais e a
- 13.2. implementação de medidas mitigadoras, bem como a capacitação dos servidores envolvidos na fiscalização e gestão do contrato.
- 13.3. Conclusão sobre a adequação da contratação: Com base nos resultados apresentados, concluímos que a contratação proposta é adequada para atender à necessidade a que se destina, garantindo a destinação final dos resíduos. A contratação contribuirá para a melhoria da gestão dos recursos materiais e financeiros, a otimização dos processos administrativos e operacionais e a promoção do desenvolvimento sustentável.

Barra do Jacaré-PR, 01 de agosto de 2024


Amarildo Aparecido do
Nascimento
Requisitante


Danilaine Maria Peixoto da
Fonseca
Fiscal de Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. A presente contratação visa à contratação de uma empresa especializada em serviço de engenharia sanitária para transbordo/transporte de resíduo sólidos, domiciliares e comerciais, gerados no município. Para aterro sanitário da contratada por sistema de caçamba rollon/off com capacidade aproximada de 30 (trinta) metros³.

Nº	Descrição Detalhada do Objeto	Und.	Qtd.	Média de Preço
1.	SERVIÇO DE ENGENHARIA SANITÁRIA, PARA TRANSBORDO/TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS GERADOS NO MUNICÍPIO PARA ATERRO SANITÁRIO DA CONTRATADA POR SISTEMA DE CAÇAMBA ROLLON/OFF COM CAPACIDADE APROXIMADA DE TRINTA METROS CÚBICOS	Viagem	50	R\$ 245.000,00
2.	DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS MENCIONADOS NO ITEM ANTERIOR EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO DA CONTRATADA	Tonelada	500	R\$ 90.400,00
3.	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA, MINIMO 30 (TRINTA) M ³	Mês	12	R\$ 18.000,00
Total:				R\$ 353.400,00

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Atendimento a demanda de coleta, transporte, transbordo, tratamento, destinação ou disposição final ambientalmente adequada para os resíduos sólidos urbanos não perigosos gerados no Município de Barra do Jacaré-PR.
- 2.2. Cabe a Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, planejar, organizar, dirigir, controlar, supervisionar e, quando for o caso, realizar atividades relativas à conservação e limpeza.
- 2.3. Entre os resíduos gerados no município estão os resíduos comuns não recicláveis, os quais são equiparáveis aos resíduos domiciliares, tais como: papéis sanitários, papéis de cozinha e copa, papéis metalizados, plastificados, adesivos, papéis que tiveram contato com alimentos, resíduos orgânicos, isopor, resíduos de varrição, resíduos de podas de grama e galhas, entre outros.
- 2.4. Desta forma, para que o município possa realizar a gestão de forma ambientalmente adequada, é necessário a contratação de empresa especializada para realizar a coleta, o transporte e o destino adequado desses resíduos, incluindo a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de Plano de Gerenciamento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

Resíduos Sólidos, consoante o disposto na lei n.º 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A solução com um todo conforme evidenciada nos estudos Preliminares, abrange a prestação de serviço de acondicionamento, coleta, tratamento, transporte e destinação ou disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos gerados no Município de Barra do Jacaré-PR, incluindo o fornecimento de roll-on-off estacionários com capacidade mínima de armazenamento de 30m³ de resíduos sólidos estacionários contida neste Termo de Referência. Os equipamentos deverão estar concretizados para os serviços descritos.
- 3.2. A realização de processo de licitação para contratação de empresa para prestação de serviço, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO TIPO DOMICILIAR TIPO II, RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS, COLETADOS NO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-PR**, justifica-se tendo em vista ser indiscutível que "todos têm direito ao ambiente ecologicamente equilibrado, bem como de uso comum do povo e essencial à saúde e a qualidade de vida".
- 3.3. A coleta de resíduos é de extrema importância para o desenvolvimento sustentável e tornou-se uma ação importante na vida moderna devido o aumento do consumo e consequentemente do lixo produzido.
- 3.4. A coleta evita a disseminação de doenças e contribui para que os resíduos se encaminhem para os seus devidos lugares evitando impactos negativos no meio ambiente como a destruição de ecossistemas, diminuição da biodiversidade, contaminação do solo, das águas e do ar, os resíduos entre plásticos, metal, papel e orgânicos também contribui para acabar com poluições tóxicas que contaminam solos e águas de rios, trazendo malefícios imensuráveis ao longo do tempo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO INCLUINDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS

- 4.1. A solução encontrada para atender a demanda apresentada consiste na contratação de empresa especializada nos serviços especializados de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos não perigosos, abrangendo as etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento, destinação ou disposição final ambientalmente adequada, deverão observar as disposições contidas neste Termo de Referências, nos normativos federais e distritais que versem sobre o presente objeto, bem como as normas expedidas sobre o assunto pela ABNT (Associação Brasileira de Normas e Técnicas) e ANVISA (Agencia Nacional de Vigilância Sanitária).
- 4.2. A CONTRATADA deveser cadastrada e autorizada pelo Serviço de Limpeza Urbana, para a prestação de serviço, objeto deste Termo de Referência.
- 4.3. Além disso, a Empresa Contratada deve estar comprometida com a transparência e a responsabilidade em suas práticas de negócios. Isso inclui a disponibilização de informação claras e acessíveis sobre a retirada de lixo e a comunicação eficaz e oportuna com a Prefeitura e a resolução rápida e justa de quaisquer disputas que possam surgir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

- 4.4. Em suma, a contratada deve ser capaz de fornecer um trabalho de alta qualidade que atenda as necessidades específicas da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, ao mesmo tempo em que adere a práticas de negócios sustentáveis e responsáveis. Esta combinação de qualidade, confiabilidade e sustentabilidade será crucial para garantir que a Prefeitura de forma eficaz e eficiente, enquanto também promove seus valores de sustentabilidade e responsabilidade.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento à contratada se dará mediante a prestação do serviço, devidamente comprovada pela apresentação da nota fiscal que deverá detalhar todas as condições, de transporte para Prefeitura municipal de Barra do Jacaré-PR.
- 5.2. A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré se compromete a realizar o pagamento à empresa vencedora em até 15 dias após a apresentação dos documentos. A apresentação dos documentos deve ser acompanhada de uma fatura detalhada, contendo o valor total, a descrição dos serviços prestados.
- 5.3. O pagamento será realizado mediante transferência bancária para a conta indicada pela empresa vencedora. A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré reserva-se o direito de reter o pagamento se não estiverem em conformidade com as condições e especificações acordadas no contrato, ou se não tiver cumprido adequadamente suas obrigações contratuais.

6. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 6.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de pregão eletrônico, na modalidade de menor preço, desde que satisfeitas todas as condições e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência. Serão consideradas na avaliação das propostas fatores como a amplitude da cobertura oferecida, a qualidade do atendimento e o compromisso com práticas sustentáveis.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. A Ficará a cargo da fiscalização do Contrato o servidor Amarildo Aparecido do Nascimento, indicado pela Diretoria competente para a contratação.
- 7.2. O Fiscal será responsável pela supervisão das atividades de manutenção, garantindo que os serviços prestados e materiais entregues estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no contrato, além do acompanhamento financeiro e administrativo, garantindo o cumprimento dos prazos e condições estabelecidos para pagamentos e execução do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

- 8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

- 8.3.1. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei 14.133/21, art. 121, caput).
 - 8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).
- 8.9. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 8.10. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9. DO RECEBIMENTO

- 9.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento do objeto na sede da contratante pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- 9.2. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
- 9.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 9.4. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

- não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 9.5. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 9.5.1. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 10.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 10.9. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:
- 10.9.1. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000


- 10.9.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 10.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 10.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.9.5. Prova de regularidade com a Corregedoria-Geral da Justiça e Trabalho (CNDT)

11. DO PAGAMENTO.

- 11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 11.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
- 11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 12.1. Parecer contábil em anexo.



Danilainé Maria Peixoto da Fonseca
Fiscal do Contrato

Barra do Jacaré-PR, 01 de agosto de 2024

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

DATA 31/07/2024
 OBJETO DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS

VALOR TOTAL
 R\$ 353.400,00

ANEXO	LOTE	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.	SANETTRAN	CONTRATAÇÕES (OUTROS ÓRGÃOS) SIMILARES	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	MÉDIA ARITMÉTICA	TOTAL
1	1	1	SERVIÇO DE ENGENHARIA SANITÁRIA, PARA TRANSBORDO/TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS GERADOS NO MUNICÍPIO PARA ATERRO SANITÁRIO DA CONTRATADA POR SISTEMA DE CAÇAMBA ROLLON/OFF COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 30 (TRINTA) M³	viagem	50	2.944,50	5.300,00	//////	4.500,00	//////	4.900,00	245.000,00
1	1	2	DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDO MENCIONADOS NO ITEM ANTERIOR EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO DA CONTRATADA	toneladas	500	146,7	175,00	165,00	184,20	199,00	180,80	90.400,00
1	1	3	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA, MINIMO 30 (TRINTA) M³ PARA ROLLON/OFF	mes	12	1.459,22	//////	1.600,00	1.500,00	1.400,00	1.500,00	18.000,00

VALOR TOTAL:
R\$ 353.400,00

RELATÓRIO UNIFICADO DAS PESQUISAS DE PREÇOS

As informações detalhadas de cada fonte podem ser verificadas através do QR Code

ID	DATA	OBJETO
033740	31/07/2024	DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
Anexo I	SERVIÇO DE ENGENHARIA SANITÁRIA, PARA TRANSBORDO/TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS	viagem	4.900,00
Lote 001	DOMICILIARES E COMERCIAIS GERADOS NO MUNICÍPIO PARA ATERRO SANITÁRIO DA CONTRATADA POR		
Item 001	SISTEMA DE CAÇAMBA ROLLON/OFF COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 30 (TRINTA) M ³	50,00	245.000,00

CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 5.300,00): Município de Sao Manoel do Parana/PR - 80.909.617/0001-63 Nº 97 / 202315/12/2023 UN: UN QTDE: 6,00 VALOR: R\$ 5.300,00 **DESCRIÇÃO:** COLETA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS PORTA A PORTA; Coleta domiciliar, uma vez na semana, porta a porta, transporte e destinação final de resíduos sólidos recicláveis, tais como; plásticos, metais, latas, isopor, papel, papelão, vidros, embalagens em geral. Especiais ou volumosos tais como; fogões, geladeiras, armários, eletrodomésticos, e outros similares, resíduos eletrônicos e outros similares. - Limpeza duas vezes na semana (terças e sextas) das lixeiras de recicláveis das avenidas, e recolha dos recicláveis, durante as festividades municipais, sendo estes eventos que geram grandes quantidades deste materiais, disponibilizando recipientes adequados durante os eventos, em pontos chave para tais coletas, bem como realizar a coleta ao final dos mesmos dando aos materiais recicláveis o destino final adequado. sendo um total de aproximadamente 72 toneladas/ano. Fornecer a secretaria responsável, relatório Mensal sobre a coleta, demonstrando peso mensal dos recicláveis e relatório demonstrativo de valores de venda dos mesmos, para posterior prestação de contas, ao Conselho Municipal.

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 4.500,00): MUNICIPIO DE SAO JOSE DO NORTE/RS Nº 71 | Processo 14413317/05/2024 UN: Unidade QTDE: 20,00 VALOR: R\$ 4.500,00 **DESCRIÇÃO:** Contratacao de empresa especializada para realizar o servico de transporte de residuos solidos domesticos e comerciais do Transbordo municipal de Sao Jose do Norte RS ate o aterro sanitario da Meioeste na cidade de Candiota RS.

Anexo I	DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDO MENCIONADOS NO ITEM ANTERIOR EM ATERRO SANITÁRIO	toneladas	180,80
Lote 001	LICENCIADO DA CONTRATADA	600,00	108.480,00
Item 002			

CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 175,00): Município de Colorado/PR - 76.970.326/0001-03 Nº 05/11/2023 UN: TON QTDE: 397,00 VALOR: R\$ 175,00 **DESCRIÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS CLASSE II EM LOCAL AMBIENTALMENTE ADEQUADO E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 165,00): Prefeitura Municipal de Dom Feliciano/RS Nº 10/202492/202407/03/2024 UN: t QTDE: 1.200,00 VALOR: R\$ 165,00 **DESCRIÇÃO:** RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECOLHIDOS NO MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO/RS, COM ESTIMATIVA DE ATÉ 120 TONELADAS POR MÊS, RESÍDUOS TRANSPORTADOS COM VEÍCULO TERCEIRIZADO (CONTRATO 71/2023) ATÉ A SEDE DA EMPRESA RECEBEDORA. A EMPRESA RECEBEDORA DEVERÁ ESTAR OBRIGATORIAMENTE EM DIA COM TODAS AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES BEM COMO COM A LICENÇA DE OPERAÇÃO EMITIDA PELA FEPAM, PARA A UNIDADE RECEBEDORA. NO VALOR APRESENTADO PELA EMPRESA DEVERÁ ESTAR INCLUSO TODOS OS CUSTOS COM DISPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA, INSUMOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUSIVE O BDI (IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, LUCRO DA ATIVIDADE, ETC.).

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 184,20): MUNICIPIO DE HERVAL D'OESTE/SC Nº PE 1413/03/2024 UN: TON QTDE: 4.440,00 VALOR: R\$ 184,20 **DESCRIÇÃO:** DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS URBANOS, EM ATERRO DISPONIBILIZADO PELA CONTRATADA DEVIDAMENTE LICENCIADO PELO ÓRGÃO AMBIENTAL RESPONSÁVEL

TCE PARANÁ (R\$ 199,00): MUNICÍPIO DE GUARACI/PR Nº 00376716/10/2023 UN: Toneladas QTDE: 854,64 VALOR: R\$ 199,00 **DESCRIÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, LOCAÇÃO DE CONTEINERS, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PELO ÓRGÃO AMBIENTAL INT

Anexo I		mes	1.500,00
Lote 001	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA, MINIMO 30 (TRINTA) M ³ PARA ROLLON/OFF	12,00	18.000,00
Item 003			

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 1.600,00): Prefeitura Municipal de Guararirim/SC Nº 34/202434 / 2024 - PMG19/04/2024 UN: SVÇ QTDE: 24,00 VALOR: R\$ 1.600,00 **DESCRIÇÃO:** LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA TIPO ROLL ON MÍNIMO 35M³ COM SERVIÇOS DE TRANSPORTE.

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 1.500,00): MUNICIPIO DE BIRIGUI/SP Nº 023124904/07/2024 UN: UNIDADE QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 1.500,00 **DESCRIÇÃO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO

TCE PARANÁ (R\$ 1.400,00): MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR Nº 003721513/09/2023 UN: Unidade QTDE: 12,00 VALOR: R\$ 1.400,00 **DESCRIÇÃO:** LOCAÇÃO DE CAÇAMBA, MINIMO 30 (TRINTA) M³



219

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ÓRGÃOS

ID	DATA	OBJETO
033740	31/07/2024	DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I	SERVIÇO DE ENGENHARIA SANITÁRIA, PARA TRANSBORDO/TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
Lote 001	DOMICILIARES E COMERCIAIS GERADOS NO MUNICÍPIO PARA ATERRO SANITÁRIO DA CONTRATADA POR	viagem	5.300,00
Item 001	SISTEMA DE CAÇAMBA ROLLON/OFF COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 30 (TRINTA) M ³	50,00	

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Município de Sao Manoel do Parana/PR - 80.909.617/0001-63	97 / 2023		15/12/2023	UN	6,00	5.300,00

DESCRIÇÃO DO ITEM: COLETA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS PORTA A PORTA; Coleta domiciliar, uma vez na semana, porta a porta, transporte e destinação final de resíduos sólidos recicláveis, tais como; plásticos, metais, latas, isopor, papel, papelão, vidros, embalagens em geral. Especiais ou volumosos tais como; fogões, geladeiras, armários, eletrodomésticos, e outros similares, resíduos eletrônicos e outros similares. - Limpeza duas vezes na semana (terças e sextas) das lixeiras de recicláveis das avenidas, e recolha dos recicláveis, durante as festividades municipais, sendo estes eventos que geram grandes quantidades deste materiais, disponibilizando recipientes adequados durante os eventos, em pontos chave para tais coletas, bem como realizar a coleta ao final dos mesmos dando aos materiais recicláveis o destino final adequado. sendo um total de aproximadamente 72 toneladas/ano. Fornecer a secretaria responsável, relatório Mensal sobre a coleta, demonstrando peso mensal dos recicláveis e relatório demonstrativo de valores de venda dos mesmos, para posterior prestação de contas, ao Conselho Municipal.

Anexo I	DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDO MENCIONADOS NO ITEM ANTERIOR EM ATERRO SANITÁRIO	toneladas	175,00
Lote 001	LICENCIADO DA CONTRATADA	600,00	
Item 002			

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Município de Colorado/PR - 76.970.326/0001-03			05/11/2023	TON	397,00	175,00

DESCRIÇÃO DO ITEM: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS CLASSE II EM LOCAL AMBIENTALMENTE ADEQUADO E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE.

Anexo I	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA, MINIMO 30 (TRINTA) M ³ PARA ROLLON/OFF	mes	////
Lote 001		12,00	
Item 003			

Nenhuma informação



22
D

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ID	DATA	OBJETO
033740	31/07/2024	DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 001	SERVIÇO DE ENGENHARIA SANITÁRIA, PARA TRANSBORDO/TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS GERADOS NO MUNICÍPIO PARA ATERRO SANITÁRIO DA CONTRATADA POR SISTEMA DE CAÇAMBA ROLLON/OFF COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 30 (TRINTA) M ³	viagem 50,00	/////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 002	DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDO MENCIONADOS NO ITEM ANTERIOR EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO DA CONTRATADA	toneladas 600,00	165,00
---------------------------------	--	---------------------	--------

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Prefeitura Municipal de Dom Feliciano/RS	10/2024	92/2024	07/03/2024	t	1.200,00	165,00

DESCRIÇÃO DO ITEM: RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECOLHIDOS NO MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO/RS, COM ESTIMATIVA DE ATÉ 120 TONELADAS POR MÊS, RESÍDUOS TRANSPORTADOS COM VEÍCULO TERCEIRIZADO (CONTRATO 71/2023) ATÉ A SEDE DA EMPRESA RECEBEDORA. A EMPRESA RECEBEDORA DEVERÁ ESTAR OBRIGATORIAMENTE EM DIA COM TODAS AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES BEM COMO COM A LICENÇA DE OPERAÇÃO EMITIDA PELA FEPAM, PARA A UNIDADE RECEBEDORA. NO VALOR APRESENTADO PELA EMPRESA DEVERÁ ESTAR INCLUSO TODOS OS CUSTOS COM DISPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA, INSUMOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUSIVE O BDI (IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, LUCRO DA ATIVIDADE, ETC.).

Anexo I Lote 001 Item 003	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA, MINIMO 30 (TRINTA) M ³ PARA ROLLON/OFF	mes 12,00	1.600,00
---------------------------------	---	--------------	----------

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC	34/2024	34 / 2024 - PMG	19/04/2024	SVÇ	24,00	1.600,00

DESCRIÇÃO DO ITEM: LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA TIPO ROLL ON MÍNIMO 35M³ COM SERVIÇOS DE TRANSPORTE.



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ID	DATA	OBJETO
033740	31/07/2024	DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 001	SERVIÇO DE ENGENHARIA SANITÁRIA, PARA TRANSBORDO/TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS GERADOS NO MUNICÍPIO PARA ATERRO SANITÁRIO DA CONTRATADA POR SISTEMA DE CAÇAMBA ROLLON/OFF COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 30 (TRINTA) M³	viagem 50,00	4.500,00
	ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO
	MUNICIPIO DE SAO JOSE DO NORTE/RS	71 Processo 144	133
		HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN. QTDE. VALOR
		17/05/2024	Unidade 20,00 4.500,00

DESCRIÇÃO DO ITEM: Contratacao de empresa especializada para realizar o servico de transporte de residuos solidos domesticos e comerciais do Transbordo municipal de Sao Jose do Norte RS ate o aterro sanitario da Meioeste na cidade de Candiota RS.

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 002	DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDO MENCIONADOS NO ITEM ANTERIOR EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO DA CONTRATADA	toneladas 600,00	184,20

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
	ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO
	MUNICIPIO DE HERVAL D'OESTE/SC	PE 1	4
		HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN. QTDE. VALOR
		13/03/2024	TON 4.440,00 184,20

DESCRIÇÃO DO ITEM: DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS URBANOS, EM ATERRO DISPONIBILIZADO PELA CONTRATADA DEVIDAMENTE LICENCIADO PELO ORGÃO AMBIENTAL RESPONSÁVEL

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 003	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA, MINIMO 30 (TRINTA) M³ PARA ROLLON/OFF	mes 12,00	1.500,00

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
	ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO
	MUNICIPIO DE BIRIGUI/SP	0231	249
		HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN. QTDE. VALOR
		04/07/2024	UNIDADE 1,00 1.500,00

DESCRIÇÃO DO ITEM: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ID	DATA	OBJETO
033740	31/07/2024	DESTINAÇÃO DE RESIDUOS

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 001	SERVIÇO DE ENGENHARIA SANITÁRIA, PARA TRANSBORDO/TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS GERADOS NO MUNICÍPIO PARA ATERRO SANITÁRIO DA CONTRATADA POR SISTEMA DE CAÇAMBA ROLLON/OFF COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 30 (TRINTA) M³	viagem 50,00	////
Nenhuma informação			

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICÍPIO DE GUARACI/PR	0037	67	16/10/2023	Toneladas	854,64	199,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, LOCAÇÃO DE CONTEINERS, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PELO ÓRGÃO AMBIENTAL INT						

Anexo I Lote 001 Item 003	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA, MINIMO 30 (TRINTA) M³ PARA ROLLON/OFF				mes 12,00	1.400,00
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR	0037	215	13/09/2023	Unidade	12,00	1.400,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: LOCAÇÃO DE CAÇAMBA, MINIMO 30 (TRINTA) M³						



Almirante Tamandaré, 30 de julho de 2024

Proposta Comercial Nº156/2024

A
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR

Prezados Senhores,

Apresentamos nossas condições para os serviços descritos no termo de referência.

Tomamos por base as informações fornecidas, complementadas pela nossa avaliação das condições de acessibilidade e operacionais do local.

Com o intuito de que nos conheça um pouco melhor, encaminhamos a seguir breve relato da nossa empresa.

A SANETRAN

Nossas equipes são treinadas e capacitadas constantemente. Certificamos e atestamos a destinação correta dos resíduos do seu estabelecimento.



SOBRE A EMPRESA

Com a Sede em Curitiba, a Sanetran Saneamento Ambiental está no mercado de gestão de resíduos desde 1992, atuando nos segmentos público e privado.

Em conjunto com o cliente, buscamos a valorização do resíduo, apresentando a melhor solução de destino visando menor custo e passivo ambiental gerador.

Ao longo dessa trajetória construímos diferenças de qualidade e agilidade nos serviços prestados.

ÁREA DE ATUAÇÃO



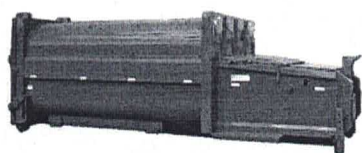
VALORIZAÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS

Estamos focados em encontrar as melhores alternativas de destino para seu resíduo, buscando soluções mais rentáveis e sustentáveis. Também temos expertise em auxiliar ou elaborar o PGRS – Plano de Gerenciamento de Resíduos.



NOSSOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS

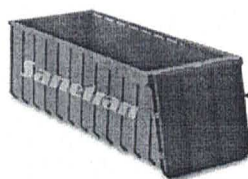




7m³
 Comprimento: 3,60 m
 Altura: 2,20 m
 Largura: 1,80 m

COMPACTADOR ESTACIONÁRIO

30m³
 Comprimento: 6 m
 Altura: 2,23 m
 Largura: 2,56 m



CAÇAMBA ROLL ON



200 Litros
 Altura: 95 cm
 Largura: 60 cm

TAMBOR



240 Litros
 Altura: 1 m
 Largura: 58 cm

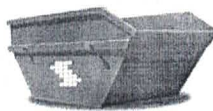


1.000 Litros
 Altura: 1,33 m
 Largura: 1,36 m



1.200 Litros
 Altura: 1,23 m
 Largura: 1,73 m

CONTAINERES



7m³
 Comprimento: 3,30 m
 Altura: 1,56 m
 Largura: 1,62 m

CAÇAMBA ABERTA/FECHADA



5m³
 Comprimento: 2,67 m
 Altura: 1,40 m
 Largura: 1,56 m

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1	SERVIÇO DE ENGENHARIA SANITÁRIA, PARA TRANSBORDO/TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS GERADOS NO MUNICÍPIO PARA ATERRO SANITÁRIO DA CONTRATADA POR SISTEMA DE CAÇAMBA ROLLON/OFF COM CAPACIDADE APROXIMADA DE TRINTA METROS CÚBICOS	Viagem	50	R\$ 2.944,50	R\$ 147.225,00
2	DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS MENCIONADOS NO ITEM ANTERIOR EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO DA CONTRATADA	Toneladas	500	R\$ 146,70	R\$ 73.350,00
3	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA, MINIMO 30M³ PARA ROLLON/OFF	Mês	12	R\$ 1.459,22	R\$ 17.510,64
					R\$ 238.085,64

CONDIÇÕES GERAIS

Valor elaborado em conformidade ao termo de Referência.

RASTREAMENTO DA FROTA: Nossa Frota é totalmente rastreada e monitorada, 24 horas por dia, onde poderão ser gerados relatórios de tempo e percurso, caso necessário, ou solicitado.

RESPONSABILIDADES:

Contratada: Responsabilizamo-nos pelos impostos decorrentes de nossas atividades, tais como leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, secundárias e sindicais, incidentes sobre o quadro funcional envolvido na execução dos serviços.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: prazo de pagamento de 15 dias após o fechamento mensal ou serviço pontual executado. Ficará disponível online em nosso portal do cliente (<http://clientes.sanetran.com.br/>), a nota fiscal, boleto bancário, medição com descritivo dos serviços realizados no período e certificado, para acesso através de senha a ser enviada no e-mail cadastrado do cliente. O certificado estará disponível após a quitação do serviço realizado.

ALTERAÇÃO DO ESCOPO DE SERVIÇO: caso haja alteração no escopo do serviço (fluxo de coleta, local de coleta, local de destinação, equipamento, ou quantidade de equipamentos) os valores contratados serão revistos de acordo com o novo escopo.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

Será um prazer cuidar dos resíduos do seu estabelecimento.
Estou à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Rodrigo Cruvinel
Gerente Comercial

negócios@sanetran.com.br
Fone: 41 3355-5609
43 99675 0123





PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

PARECER 122/2024

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

Assunto: Contratação de empresa especializada para transbordo/transporte de resíduos sólidos, domiciliares e comerciais gerados no município para aterro sanitário da contratada por sistema de caçamba rollon/off com capacidade aproximada de 30m³.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente à contratação de empresa especializada para transbordo/transporte de resíduos sólidos, domiciliares e comerciais gerados no município para aterro sanitário da contratada por sistema de caçamba rollon/off com capacidade aproximada de 30m³.

Ressalta-se que este parecer informa a dotação existente no orçamento, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de saldo na dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

07.002 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

18.512.0010.2070 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E RESÍDUOS SÓLIDOS

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	05340	00.000

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 06 de agosto de 2024


LUCAS NASCIMENTO
Contador



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

30

PORTARIA N°. 002/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

SUMULA: Nomeia Membros da COMISSÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO E COMISSÃO DE APOIO AOS PREGOEIROS.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal n°. 821/2023 de 18/09/2023 – *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.467à498 – Edição 2860 de 19/09/2023)*.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 03/01/2024, os servidores efetivos para comporem a COMISSÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO E COMISSÃO DE APOIO AOS PREGOEIROS do município de Barra do Jacaré como segue:

- . PREGOEIRO: Helder Henrique Ferreira Moreno – Matr. 6291
- . PREGOEIRO: Tiago dos Santos Rodrigues – Matr. 360509
- . MEMBRO: Andreia Aparecida da Silva – Matr. 6281
- . MEMBRO: Donizete Gusmão – Matr. 4651
- . MEMBRO: Marcelo Antonio da Cunha – Matr. 6821
- . MEMBRO: Vania Cristina Espin – Matr. 6681

Art. 2º. Conceder aos servidores em questão Membros da Comissão, Função Gratificada (FG 03) e aos Pregoeiros da Comissão, Função Gratificada (FG 01), conforme contido no Anexo I da Lei Municipal n°. 821/2023 de 18/09/2023 – *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.467à498 – Edição 2860 de 19/09/2023)*.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor a partir data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 03 de janeiro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal